DECRETO Nº 4160, de 04 de outubro de 2010

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme estabelece a Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO, ainda, que o dia 02 de novembro é feriado nacional para celebração do Dia de Finados, de acordo com a Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que foi apurada a necessidade de transferência das comemorações do dia do servidor público, previsto no art. 165 da Lei Complementar nº 79/03, para o dia 1º de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que na maioria dos órgãos públicos não haverá expediente nos dias 11 de outubro e 1º de novembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

I - dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira.

II - dia 1º de novembro de 2010, segunda-feira.

Parágrafo Único - Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município